



EDITAL N° 003/2025

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, Senhor Moisés José de Andrade, e a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS, designada pelo Decreto nº 411/2025, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 28/2025, TORNAM PÚBLICO aos interessados o presente Edital, que estabelece as normas e instruções para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à contratação temporária de Enfermeiro, com o objetivo de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme as disposições aqui estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS - será coordenado e executado pela Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, nomeada pelo Decreto nº 411/2025, assinado pelo Prefeito do Município de Rio Bom, publicado no Diário Oficial.

1.2 A presente seleção terá prazo de validade de até 01 (um) ano, contando o prazo a partir da publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município de Rio Bom podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme necessidade e conveniência da administração municipal.

1.3 Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no site do Município de Rio Bom: www.riobom.pr.gov.br., sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.



1.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim, a publicação da lista dos candidatos classificados, no site www.riobom.pr.gov.br.

1.6 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.7 O Resultado Preliminar e o Resultado serão divulgados no site www.riobom.pr.gov.br.

1.8 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado à Administração Municipal o direito de proceder à contratação em número que atenda aos interesses e necessidades desta.

1.9 A composição de cadastro reserva para o cargo, não implica a obrigação de convocação, sendo reservado à Administração Municipal a ampliação de vagas e contratação conforme a necessidade e interesse desta.

1.10 Os contratos de trabalho por prazo determinado, firmados entre a Administração Municipal e os candidatos classificados e convocados, serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.11 Será admitida a impugnação deste Edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, que deverá ser protocolada presencialmente no Protocolo Geral do Município, situado na Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, com horário de funcionamento das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, devendo o requerimento de impugnação ser protocolado e direcionado ao Presidente da Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário.

1.12 Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

1.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



2. DO CARGO, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO.

Cargo	Nº de vagas	Vagas PcD*	Salário	C/H semanal	Requisitos**
Enfermeiro	01 (uma)vaga mais CR***	-	R\$ 2.437,22- Salário Base; R\$ 1.880,78 - Complementação do Piso Salarial – Ministério da Saúde; R\$ 303,60 Adicional de Insalubridade.	40h	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

*Vagas destinadas à Pessoa com Deficiência.

**Havendo a necessidade de dirimir dúvidas, a comissão poderá requisitar ao candidato documentação complementar (histórico escolar, grade curricular etc.).

***Cadastro Reserva

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1 Às pessoas com deficiência será assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, com reserva de 5% (cinco por cento) das vagas, limitado ao máximo de 20%, destinadas ao cargo e às que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes à Pessoa com Deficiência que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinados com os artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419/2015, garantem ao



candidato com deficiência a concorrência às vagas, sendo-lhe reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para o cargo previsto em edital.

3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente e, assim, a primeira vaga a ser reservada à Pessoa com Deficiência será a 5ª vaga.

3.3 Caso o número de vagas existentes para o cargo seja inferior a cinco (5), todas as vagas serão de ampla concorrência, não havendo, portanto, reserva de vagas para Pessoa com Deficiência.

3.4 Não serão considerados como pessoa com deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.5 A incompatibilidade para o exercício da função do cargo escolhido com a deficiência do candidato, bem como a não constatação da deficiência assinalada no ato da inscrição, implicará em sua eliminação neste Processo Seletivo Simplificado.

3.6 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.7 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou de que a documentação está correta.

3.8 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.



3.9 Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadrar nas seguintes categorias:

I – Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II – Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III – Deficiência visual – portador de visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer dessas condições;

IV – Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a)** Comunicação;
- b)** Cuidado pessoal;
- c)** Habilidades sociais;
- d)** Utilização dos recursos da comunidade;
- e)** Saúde e segurança;
- f)** Habilidades acadêmicas;
- g)** Lazer;
- h)** Trabalho.

V – Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

3.10 Conforme o disposto na legislação prevista no item 3.1, fica assegurado à Pessoa com Deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições, conforme o Anexo II.



3.11 A vaga destinada ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, se não provida por falta de candidato ou por desclassificação no Processo Seletivo Simplificado, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.12 O candidato inscrito para se beneficiar da reserva de vaga deverá declarar ser pessoa com deficiência (PcD) no ato da inscrição, conforme Anexos IV e V do Edital, de acordo com o cargo a que concorre.

3.13 O candidato com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico expedido há, no máximo, 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência. Deverá apresentar, ainda, Laudo Médico de Capacidade Laboral, conforme o Anexo V, que comprove a aptidão para desempenhar as funções do cargo pretendido — Enfermeiro(a) — com base nos requisitos constantes no Anexo II deste Edital. A via original ou cópia autenticada em cartório deverá ser entregue à Comissão de Seleção Simplificada.

3.14 A Comissão de Seleção Simplificada poderá solicitar exames complementares a serem realizados por médico indicado pelo Município, a fim de elucidar eventuais dúvidas quanto à compatibilidade ou incompatibilidade do candidato em relação às atribuições do cargo.

3.15 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.

3.16 Estará eliminado da seleção o candidato que se declarar com deficiência e não apresentar Laudo Médico que ateste a deficiência (PcD) e Laudo Médico de Capacidade Laboral de que tratam os itens 3.9 e 3.13.

3.17 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como candidato não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.



3.18 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como Pessoa com Deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.riobom.pr.gov.br, em data indicada no Anexo I – Cronograma.

3.19 O candidato que tiver sua inscrição indeferida como PcD poderá interpor recurso conforme Item 7.0, em formulário próprio (Anexo VI), no período previsto no Anexo I – Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.20 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica de aprovados na condição de Pessoa com Deficiência.

3.21 Não havendo candidato aprovado para a vaga reservada à Pessoa com Deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 CONDIÇÕES:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;
- b)** Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação;
- c)** Apresentar RG e CPF (Originais e cópias);
- d)** Apresentar original e cópia do(s) certificado(s) de conclusão de curso ou diploma na área de atuação, conforme exigido para o exercício da atividade para o cargo;
- e)** Apresentar original e cópia do(s) certificado(s) de conclusão de curso de pós-graduação na área de atuação do cargo (se houver);
- f)** Apresentar original e cópia dos documentos para comprovação de experiência profissional na área de atuação, conforme exigido para o exercício da atividade para o cargo (se houver);
- g)** Apresentar todos os documentos originais e cópias necessários para comprovação: Formação e Experiência Profissional.



4.2 DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS

- a)** As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nos dias 23, 24 e 27 de outubro de 2025, das 8h às 11h30 e das 12h30 às 16h30, no seguinte endereço: Avenida Goiás, 165 – Centro, Rio Bom/PR, na Unidade Básica de Saúde Central.
- b)** O candidato deverá, no ato da inscrição, entregar a documentação exigida no item 4.1, apresentando documentação comprobatória própria.
- c)** o candidato deve preencher, assinar e entregar a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante nos Anexos III deste Edital, disponível para impressão no site www.riobom.pr.gov.br, devendo a entrega ser realizada pelo próprio candidato ou por terceiro devidamente autorizado através de procuração com firma reconhecida, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário. Não serão aceitos documentos via fax, via postal ou por meio eletrônico;
- d)** após o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, o candidato ou terceiro devidamente autorizado, deverá anexar os documentos descritos no item 4.1 deste Edital, na letra “c” e os descritos nas letras “d”, “e”, “f”, e “g” entregá-los em envelope A4, para um membro da Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, respeitando o período de inscrição disposto no item 4.2, “a”;
- e)** no ato de entrega dos títulos, após conferência dos documentos originais e das cópias apresentadas e contado o número de folhas entregues, o envelope será lacrado por um dos membros da Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, na presença do candidato e fornecido comprovante de recebimento da documentação apresentada (parte integrante dos anexos III);
- f)** não serão fornecidos envelopes nem, tampouco, formulários ou declarações necessárias para a inscrição do candidato no momento do recebimento da documentação;
- g)** a inscrição será feita em etapa única, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados;
- h)** o candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados;
- i)** os eventuais erros de digitação e/ou preenchimento, referentes à documentação (CPF e RG) e data de nascimento realizado pelo candidato, implicarão na eliminação do candidato



no ato da assinatura do contrato, caso o erro possa alterar a ordem classificatória do candidato de maneira a beneficiá-lo;

j) o Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.riobom.pr.gov.br para consulta e impressão.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação será feita em etapa única, de caráter classificatório, pela soma dos pontos obtidos na formação profissional (titulação) e experiência profissional devidamente comprovada.

5.2 Da Prova de Títulos e Experiência Profissional

5.2.1 Os comprovantes de títulos da formação profissional, experiência profissional serão entregues no ato da inscrição e serão posteriormente avaliados pela Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário.

5.2.2 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, sendo que, não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

5.2.2.1 É imprescindível a apresentação do documento original para conferência da autenticidade, sob pena de recusa.

5.3 Dos Documentos

a) Certificado de Conclusão ou Diploma: Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado, específicos na área de atuação pretendida. Não serão aceitas declarações ou histórico escolar;

b) Contagem de tempo de experiência na área de atuação pretendida, comprovada por certidão/declaração de tempo de serviço emitida pelo departamento competente do ente ou órgão empregador ou por carteira de trabalho (apresentar original e cópia) com os devidos registros (página de identificação com foto, dados pessoais e página(s) de registro(s) do(s)



contrato(s) de trabalho). Para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência exercida na função para a qual o candidato realizou sua inscrição, registrada nos últimos 10 (dez) anos a contar da publicação deste edital. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, os dias, meses e anos de experiência na área de atuação. Esta contagem será deferida pela Comissão, mediante a documentação entregue no ato da inscrição.

c) o tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e/ou remuneradas em cargos similares e cargos comissionados, não será aceito e não deverá ser informado;

5.4 Para efeito da Prova de Títulos e Experiência Profissional serão atribuídos os seguintes valores:

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE TÍTULOS
Diploma ou Certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC referente ao cargo pretendido.	05 (cinco) pontos	5,0
Pós-graduação (Lato Sensu) reconhecido pelo MEC na área da vaga concorrida ou na área da saúde com no mínimo 360 horas	05 (cinco) Pontos cada	15,0
Mestrado (Strictu Sensu) reconhecido pelo MEC da vaga pretendido ou na área de saúde	10 (dez) pontos	10,0
Doutorado (Strictu Sensu) reconhecido pelo MEC na área de saúde ou da vaga concorrida	10 (dez) pontos	10,0
Anos de Experiência Profissional comprovada na área pretendida. Comprovada por certidão/declaração de tempo de serviço emitida pelo departamento competente do ente ou órgão empregador ou por carteira de	10 (dez) pontos por ano	60,0



trabalho (apresentar original e cópia) com os devidos registros (página de identificação com foto, dados pessoais e página(s) de registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho).		
Pontuação máxima 100,00		

5.4.1 Só serão aceitas declarações/certidão de contagem de tempo de experiência, nos cargos, que contenham o período de efetivo exercício em anos, meses e dias, com identificação do empregador, carimbo e assinatura do emissor.

5.4.2 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano.

5.4.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

5.4.4 A nota mínima de classificação é 10,0 (dez) pontos.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 31/10/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bom – www.riobom.pr.gov.br.

7. DO RECURSO

7.1 Haverá prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a data de divulgação dos inscritos, da condição de Pessoa com Deficiência e do resultado preliminar para que o candidato protocole recurso à Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, em horário de expediente (item 7.3), caso não concorde com a relação dos inscritos e o resultado preliminar ou desclassificação em relação a prova de Títulos, Experiência Profissional.



7.2 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

7.3 O recurso contra não homologação da inscrição, da Condição de Pessoa com Deficiência e do resultado da Análise de Títulos, Experiência Profissional e Aperfeiçoamento Profissional deverá ser feito em formulário próprio, conforme Anexo VI deste Edital, disponível no site do Município de Rio Bom: www.riobom.pr.gov.br e deverá ser protocolado presencialmente no Protocolo Geral do Município, situado na Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, com horário de funcionamento das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. O recurso deverá ser protocolado e direcionado ao Presidente da Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário.

7.4 Na interposição de recurso não serão aceitos e/ou considerados documentos comprobatórios anexados à ficha de recurso. Somente poderão ser revistos documentos entregues no ato da inscrição.

7.5 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

7.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões ou objetos dos recursos, no endereço eletrônico www.riobom.pr.gov.br, sob pena de perda do prazo recursal.

7.7 Os resultados dos recursos serão divulgados no Diário Oficial do Município de Rio Bom – www.riobom.pr.gov.br juntamente com a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.



8.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a)** tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste PSS, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b)** titulação mais elevada;
- c)** maior tempo de experiência na vaga que pretende;
- d)** persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem);
- e)** sorteio.

8.3 Apurada a classificação, esta será publicada como resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

8.4 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Município de Rio Bom – PR, a saber: Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação, em cada cargo inscrito;

8.5 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.



10. RESULTADO

10.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito do Município de Rio Bom.

10.2 A homologação do resultado será divulgada no dia **05/11/2025** no Diário Oficial do Município de Rio Bom no site: www.riobom.pr.gov.br.

10.3 Os candidatos serão contratados conforme o interesse e a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, por meio do Diário Oficial do Município de Rio Bom – www.riobom.pr.gov.br.

11.1.2 Os candidatos convocados para assumir as vagas disponíveis, tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o comparecimento com a documentação necessária para o aceite da vaga, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na avenida Curitiba, 65– Centro, Rio Bom – PR. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga e desclassificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado.

11.1.3 O candidato convocado poderá renunciar à 01 (uma) convocação, cedendo a vaga ao próximo da lista, passando para o final da lista de classificados. O candidato poderá ser convocado novamente, enquanto o processo seletivo estiver válido e houver necessidade de novas contratações, somente após exaurir a lista inicial de classificados.



11.1.3.1 O candidato que optar pela renúncia deve fazê-lo dentro do prazo estipulado no Edital de Convocação, protocolando no Departamento de Recursos Humanos, o Anexo VII, Termo de Renúncia.

11.1.3.2 Em caso de convocação de candidato que assinou o Termo de Renúncia e foi para o final da lista de classificados, e este não tiver interesse em assumir, assinará um Termo de Desistência no Departamento de Recursos Humanos, ficando inapto à nova convocação.

11.1.3.3 O candidato convocado e admitido, caso venha solicitar rescisão de contrato não terá direito a nova contratação.

11.2 Caso o candidato que estiver na ordem de chamamento seja convocado para substituição de profissional em licença, ao término da licença, com o retorno do profissional titular, o candidato convocado, caso não haja vaga para continuar com o contrato, voltará para sua ordem original de classificação, todavia sem causar a rescisão contratual de candidato classificado em ordem posterior, que eventualmente tenha sido convocado durante o período em que aquele estava contratado, sendo novamente convocado na próxima vaga que surgir.

11.3 Caso não haja candidatos em cadastro de reserva relativo às vagas descritas neste Edital, as novas contratações necessárias dependerão de novo Processo Seletivo Simplificado.

11.4 Para a admissão, o candidato ou seu procurador habilitado deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos pelo Edital de Convocação, portando os seguintes documentos pessoais originais em situação regular acrescidos de 1 (uma) cópia:

- Cédula de Identidade;
- CPF;



- Comprovante de escolaridade e dos requisitos (Formação e Registro no Conselho de Classe Profissional), conforme item 2 do edital.
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Título de eleitor;
- Certidão de Nascimento quando for solteiro(a);
- Casamento ou Declaração de União Estável ou Casamento com averbação de óbito ou divórcio;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS onde conste: o número e a data de emissão e os contratos de trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil contendo o número;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão negativa criminal da Justiça Federal;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa a condenação criminal eleitoral.

12. DA LOTAÇÃO

12.1 O Município disponibilizará uma vaga, que será preenchida pelo candidato classificado em primeiro lugar no Processo Seletivo Simplificado, conforme a necessidade e conveniência da administração.

12.2 O deslocamento até o local de trabalho é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao Município a obrigatoriedade de fornecer condução.

12.3 A jornada de trabalho poderá ser cumprida em regime de escala 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), a critério da administração e conforme a necessidade do serviço, respeitando a carga horária prevista para o cargo.



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

13.2 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Município de Rio Bom.

13.3 O Município de Rio Bom utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação conforme este Edital.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário.

13.5 O candidato selecionado através do presente Processo Seletivo Simplificado ao se apresentar no setor de trabalho designado, deverá se ajustar ao Quadro de Horários determinado por este.

13.6 O candidato convocado que não conseguir se ajustar ao quadro de horários estabelecido para o cargo deverá assinar o Termo de Renúncia, conforme item 11.1.3 deste Edital, e entregá-lo imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

13.7 O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

14. CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, conforme Decreto nº 411/2025,

Avenida Goiás, N° 165 – CNPJ: 09.010.415.0001/10 - Fone: 3468-1142

e-mail: saude@riobom.pr.gov.br

Rio Bom - PR



assinado pelo Prefeito do Município de Rio Bom, publicado no Diário Oficial, Ano 2025, Edição nº 2702, no dia 15 de outubro de 2025.

Rio Bom, 20 de outubro de 2025.

Moisés José De Andrade
Prefeito Municipal

**ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA**

Atividade	Data
Publicação do Edital de Abertura	20/10/2025
	21 e 22/10/25
Período de Inscrições	23,24,27 de outubro de 25
Publicação da lista dos candidatos inscritos	28/10/2025
Recurso contra a não homologação da inscrição	29 e 30/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar com o resultado dos recursos contra a não homologação da inscrição	31/10/2025
Prazo para protocolo de recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos, Experiência Profissional.	03e 04/11/2025
Divulgação do resultado dos recursos, classificação final e homologação do Processo Seletivo Simplificado.	05/11/2025



ANEXO II DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DESCRIÇÃO DO CARGO ENFERMEIRO

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar os programas de saúde; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo Simplificado – N° 003/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____ (Preenchimento pela Comissão)

CARGO: _____

Nome:		Sexo: ()M ()F	
Endereço:		N°	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone/Celular:		Nacionalidade:	Est. Civil:
E-mail:			
RG:	Órgão Exp./Estado:		CPF:
Data de Nascimento:			
Nome da mãe:			
Possui deficiência:			
Formação: () Graduação de nível superior na área da vaga pretendida () Pós-Graduação (Especialização) na área de atuação e ou da Saúde () Pós-Graduação (Strictu Sensu Mestrado) na área de atuação e ou da Saúde () Pós-Graduação (Strictu Sensu Doutorado) na área de atuação e ou da Saúde			
Experiência profissional (dia, mês e ano)			
Relação das cópias de documentos entregue			
DOCUMENTOS PESSOAIS E FORMAÇÃO		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
() RG		() Carteira assinada + declaração	
() CPF		() Certidão de tempo de serviço	
() Documento comprovantes de formação (graduação e especializações)			
Total de folhas:			

Rio Bom, ____/10/2025.

Assinatura do candidato

Comprovante de Inscrição N° _____ Processo Seletivo Simplificado – N° 003/2025

Nome do candidato:		RG.:	
Relação das cópias de documentos entregue			
() RG		() Carteira assinada + declaração	
() CPF		() Certidão de tempo de serviço	
() diploma Formação (graduação e especializações)			
Total de folhas:			

Rio Bom, ____/10/2025.

Assinatura Membro da comissão



ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA –
EDITAL 003/2025**

DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Eu, _____ declaro ser
pessoa com deficiência (descrição da deficiência)

_____, como forma de assegurar
que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos legais descritos no item 3
deste Edital, conforme Laudo de Pessoa com Deficiência e Laudo de Capacidade
Laboral (em anexo a esta declaração)

Rio Bom, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato: _____

RECIBO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Declaro, para fins de comprovação de inscrição, que recebi os documentos descritos
acima, do(a) candidato(a)

_____, inscrito para
o Cargo _____ no Processo Seletivo Simplificado –
Edital nº 003/2025.

Rio Bom, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do membro da comissão: _____



ANEXO V – REQUISITOS PARA EMISSÃO DO LAUDO DE CAPACIDADE LABORAL PARA CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- Qualificação do candidato: nome completo do candidato, data de nascimento, sexo, RG, CPF;
- Tipo de deficiência;
- Código CID;
- Limitações funcionais em relação as atribuições do cargo de _____;
- Declarar se a deficiência do candidato é **compatível ou incompatível** para exercer o cargo de _____ em relação às atribuições previstas nos Anexos II deste Edital;
- Local e data;
- Assinatura, carimbo e CRM do médico perito.



**ANEXO VI - RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA
INSCRIÇÃO, DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU ANÁLISE
INCORRETA DOS TÍTULOS, TEMPO DE EXPERIÊNCIA OU LAUDO MÉDICO OU
LAUDO DE CAPACIDADE LABORAL**

Candidato: _____

Nº do documento de identidade: _____

Cargo: _____ Nº de inscrição: _____

Razões do Recurso:

Rio Bom, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato

**ANEXO VII - TERMO DE RENÚNCIA**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, declaro para os devidos fins que fui convocado(a) através do Edital nº ____/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, para assumir o cargo de _____ sob a Classificação nº _____. Venho manifestar de livre e espontânea vontade, **renúncia** à convocação, em caráter irrevogável e irretratável, observado o item **11.1.3** do referido Edital. Tenho ciência que poderei ser convocado(a) novamente, uma única vez, enquanto o processo seletivo estiver válido e houver necessidade de novas contratações, somente após exaurir a lista inicial de classificados.

Rio Bom, ____ de _____ de 2025.

Candidato